



Município da Madalena

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal
Data: 19-08-2013
Iniciada às 10h15 e Aprovada em minuta a 19-08-2013

ORDEM DO DIA

- I - Divisão Administrativa e Financeira
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 05 de agosto de 2013 - Para deliberação;
2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da ultima reunião - Para conhecimento;
3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 03 a 28 de junho - Para conhecimento;
4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.
5 - Maria Manuela da Silva Craveiro - Café Sylvia - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 03 de agosto até às 03h00 - Para ratificação.
6 - Contração de empréstimo a Médio e Longo Prazo no montante de 303.000,00€ - Análise das Propostas - Para deliberação;
7 - 8.ª Alteração Orçamental - Para deliberação;

- II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico
II - 1 - Projeto de Arquitetura:
1 - Andrade & Filhos, Lda - Processo nº. 002/2011 - Para deliberação;
II - 2 - Empreitadas:
1 - "Execução da Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes" - 8.º Auto - junho 2013 - Para conhecimento;

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa
Vereadores: Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência dos Vereadores Hernâni Hélio Jorge e Catarina Isabel Gaspar Manito.



Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 – My Sweet Pico Unipessoal Lda – Licença Especial de Ruído para os dias 23 e 24 de agosto até às 02h00 - Para deliberação;-----

2 – Fabrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Licença Especial de Ruído para os dias 23, 24, 25 de agosto até às 04h00 e para o dia 26 de agosto até às 02h00 - Para deliberação;-----

3 - Fabrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Licença de Realização de Festividades e Outros Divertimentos para os dias 23, 24, 25 de agosto até às 04h00 e para o dia 26 de agosto até às 02h00 - Para deliberação;-----

4 – Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico – Licença de Recinto Improvisado para os dias 6 e 7 de setembro até às 04h00 – Para deliberação;-----

5 - Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico – Licença Especial de Ruído para os dias 6 e 7 de setembro até às 04h00 – Para deliberação;-----

*Deliberação nº 343/2013(19-08-2013)*-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**1 – My Sweet Pico Unipessoal Lda – Licença Especial de Ruído para os dias 23 e 24 de agosto até às 02h00 - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo de entrada n.º 4600/2013, de 14 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

*Deliberação nº 344/2013(19-08-2013)*-----

- **Deferir a Licença especial de ruído, para a realização de música ao vivo.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----



**Município da Madalena**

Liv34

*fs.*  
*mar*  
*[Signature]*

**2 – Fabrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Licença Especial de Ruído para os dias 23, 24, 25 de agosto até às 04h00 e para o dia 26 de agosto até às 02h00 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo de entrada n.º 4568/2013, de 13 de agosto documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.  
*Deliberação n.º 345/2013(19-08-2013)*

- **Deferir a Licença especial de ruído, para a realização das festividades do Cais do Mourato, com atuação de grupos de folclore, filarmónicas, chamarritas e baile com conjunto musical.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**3 - Fabrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Licença de Realização de Festividades e Outros Divertimentos para os dias 23, 24, 25 de agosto até às 04h00 e para o dia 26 de agosto até às 02h00 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o registo de entrada n.º 4566/2013, de 13 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.  
*Deliberação n.º 346/2013(19-08-2013)*

- **Deferir a Licença de Realização de Festividades e Outros Divertimentos, para a realização das festividades do Cais do Mourato, com atuação de grupos de folclore, filarmónicas, chamarritas e baile com conjunto musical.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**4 – Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico – Licença de Recinto Improvisado para os dias 6 e 7 de setembro até às 04h00 – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 12/2013, de 19 de agosto, com o registo de entrada n.º 4635/2013, de 16 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do requerimento apresentado pelo ACIP – Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, para realização de Madalena Sound Fest, nos dias 6 e 7 de Setembro de 2013, entre as 22:00h e as 04:00h, tenho a informar o seguinte:

1. Nos termos do Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, o processo de licenciamento para a realização de Karaoke, está correctamente instaurado, cumprindo o exigido pelo artigo 14º do referido Regulamento.

2. Esta é uma licença de funcionamento de recinto improvisado, nos termos do artigo 3º, nº 8, alínea d) do Regulamento supra citado;

3. Face ao acima exposto, sendo que estão cumpridas todas as exigências, a Licença poderá ser concedida pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea o) do nº 2 do artigo 68º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

O requerente deverá pagar a taxa prevista na Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, a fim de levantar o respectivo alvará.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 347/2013(19-08-2013)

- Deferir a Licença de Recinto Improvisado para os dias 6 e 7 de setembro até às 04h00, para a realização do Madalena Sound Fest. A Câmara Municipal autorizou a utilização do Patinódromo Municipal para a realização do evento.

Deliberação tomada por unanimidade.

**5 - Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico – Licença Especial de Ruído para os dias 6 e 7 de setembro até às 04h00 – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 11/2013, de 19 de agosto, com o registo de entrada n.º 4636/2013, de 16 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para os dias 6 e 7 de julho de 2013 das 22h00 às 04h00, informo que:-----  
O pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para os dias 6 e 7 de julho de 2013 das 22h00 às 04h00 destina-se à realização de Madalena Sound Fest com atuação de conjuntos musicais;-----  
Tendo em conta a Deliberação Camarária n.º 274-A/2011 (28-06-2011) – "Foi entendimento de todo o Executivo, que a partir desta data, serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença de ruído aos estabelecimentos comerciais. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02:00 horas." - os pedidos formulados podem, ainda assim, ser submetidos a deliberação camarária, senão vejamos:-----

O DLR n.º 23/2010/A, de 30 de Junho, que Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora nos Açores, define no art. 3.º, alínea c) "Atividade Ruidosa Temporária a atividade que não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados;"-----

Todavia, tais atividades são permitidas através da figura da Licença Especial de Ruído prevista no artigo 27.º do diploma supra mencionado:-----

"1 — O exercício de actividades ruidosas temporárias previsto no artigo anterior pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade relativas aos aspectos referidos no número seguinte.-----

2 — A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade, indicando:-----

- a) Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade;-----
- b) Datas de início e termo da actividade;-----
- c) Horário;-----
- d) Razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora;-----
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;-----
- f) Outras informações consideradas relevantes."-----



## Município da Madalena

Liv34

fs.  
mar

A Câmara Municipal tem competência para emitir Licença Especial de Ruído, nos termos dos artigos anteriores, tendo esta um carácter excepcional.-----

A ponderação sobre os interesses em questão é da competência da Câmara Municipal, a qual tem e terá sempre em linha de conta para decisão, analisando cada caso concreto, a proporcionalidade entre os motivos determinantes da realização de determinado evento, os interesses dos cidadãos, e os interesses económicos, sociais, e turísticos envolvidos.-----

Face ao exposto, pode a Câmara Municipal autorizar o pedido.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 348/2013(19-08-2013)-----

- **Deferir a Licença Especial de Ruído para os dias 6 e 7 de setembro até às 04h00, para a realização do Madalena Sound Fest.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### ORDEM DO DIA

#### I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

##### 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 05 de agosto de 2013 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação nº 349/2013(19-08-2013)-----

- **Aprovar a ata.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

##### 2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 350/2013(19-08-2013)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

##### 3 - Relatórios de Atividades – Para conhecimento;-----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do

Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 351/2013(19-08-2013)

- Tomado conhecimento.

#### 4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 16 de agosto do corrente ano, no valor de 436.808,66€ (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oito euros e sessenta e seis cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 352/2013(19-08-2013)

- Tomado conhecimento.

#### 5 - Maria Manuela da Silva Craveiro - Café Sylvia - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 03 de agosto até às 03h00 - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 86/2013, de 31 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 353/2013(19-08-2013)

- Ratificar o despacho de deferimento do Presidente do Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para a realização de karaoke.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### 6 - Contração de empréstimo a Médio e Longo Prazo no montante de 303.000,00€ - Análise das Propostas - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 104/2013, de 07 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o disposto no artigo 98.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) os limites de endividamento líquido e de médio e longo prazos para cada município em 2013, são apurados do seguinte modo:

"1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio, o limite de endividamento líquido de cada município para 2013, tendo em vista assegurar uma variação global nula do endividamento líquido municipal no seu conjunto, corresponde ao menor dos seguintes valores:

- a) Limite de endividamento líquido de 2012;
- b) Limite resultante do disposto no n.º do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio."



## Município da Madalena

Liv34

ff.  
Mw  
Dr

2- Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o limite de endividamento de médio e de longos prazos para cada município em 2013 é o calculado nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio.-----

3- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a celebração de novos contratos de empréstimo de médio e longo prazos é limitada ao valor resultante do rateio do montante global das amortizações efetuadas pelos municípios no ano de 2011 proporcional à capacidade de endividamento disponível para cada município, aferida nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio.-----

4- O valor global das amortizações efetuadas no ano de 2011 é corrigido, até 30 de junho, pelo valor das amortizações efetuadas no ano de 2012."-----

Em conformidade com o mencionado no ponto 1, alínea a), demonstra-se nos seguintes quadros o limite de endividamento líquido de 2012:-----

Designação	4º Trimestre 2011
(1) Capital em dívida de MLP	4.343.379,45 €
(2) Endividamento Líquido	4.725.436,07 €
(3) Contribuição AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazo	155.444,85 €
(4) Contribuição AM, SM e SEL para o endividamento líquido	-7.179,96 €
(5) Capital em dívida de empréstimos de Médio e Longo Prazos excepcionado dos limites de endividamento	1.312.362,62 €
(6) Dívidas à EDP 1988	0,00 €
(7) Capital em dívida de MLP a considerar	3.186.461,68 €
(8) Endividamento Líquido a considerar	3.405.893 €

Quadro 1 - Endividamento líquido a considerar a 31 de Dez. 2011

(1) Limite ao Endividamento Líquido	3.405.893 €
-------------------------------------	-------------

Quadro 2 - Limite de Endividamento líquido para 2012

Em conformidade com o mencionado no ponto 1, alínea b), demonstra-se nos seguintes quadros o limite resultante do disposto no n.º do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio:-----

Designação	Valor
(1) IMI 2012	209.650 €
(2) IMT 2012	114.968 €
(3) IUC 2012	94.325 €
(4) Contribuição Autárquica 2012	0 €
(5) Derrama 2012	0 €
(6) Receitas arrecadadas a título de participação nos Resultados das entidades do SEL	0 €
(7) FEF + IRS (Mapa XIX da Lei 66-B/2012, de 31/12)	3.897.970 €
(8) Total das receitas a considerar para efeitos de cálculo dos limites do endividamento	4.316.913 €
(9) Limite ao Endividamento de CP	431.691 €
(10) Limite ao Endividamento de MLP	4.316.913 €
(11) Limite ao Endividamento Líquido	5.396.141 €

**Quadro 3 - Limites ao Endividamento Municipal**

Os valores de IMI, IMT e IUC correspondem a receita cobrada líquida em 2012, sendo que existe uma discrepância entre estes valores e o reportado no SIIAL, pelo que foi comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) tal fato através do ofício n.º 3421 / 2013, sendo solicitado a retificação do limite de endividamento de médio e longo prazo para o corrente exercício. A DGAL respondeu pelo ofício 02 (02.02.01)-001/2013/DCAF que "considerando que os dados já se encontram publicados e aprovados pela tutela, e que as vossas alterações se reportam a data posterior à publicação dos mesmos, qualquer alteração só poderá ser avaliada aquando do apuramento do endividamento municipal do ano de 2013".---- Pelo supra mencionado, o limite de endividamento líquido para 2013 corresponde ao limite demonstrado em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 98.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, no montante de 3.405.893 €-----

No que concerne ao limite de endividamento de médio e longo prazo, calculado nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio, pelo demonstrado no quadro 3, conclui-se que este é no montante de 4.316.913 €, sendo o montante resultante do rateio das amortizações, de acordo com o n.º 3 e n.º 8 do artigo 98.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), ascende a 303.846 €:-----



## Município da Madalena

Liv34

*R.*  
*mar*  
*B.*

Designação	4º Trimestre 2012	1º Trimestre 2013	2º Trimestre 2013	2-Ago-13
(1) Capital em dívida de MLP	3.764.166,26 €	3.646.139,46 €	3.586.000,38 €	3.492.113,56 €
(2) Endividamento Líquido	3.687.798,58 €	3.326.262,94 €	3.162.094,67 €	2.930.866,52 €
(3) Contribuição AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazo	155.444,85 €	155.444,85 €	155.444,85 €	155.444,85 €
(4) Contribuição AM, SM e SEL para o endividamento líquido	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
(5) Capital em dívida de empréstimos de Médio e Longo Prazos excepcionado dos limites de endividamento	1.111.871,18 €	1.086.931,29 €	1.043.246,81 €	1.010.080,14 €
(6) Dívidas à EDP 1988	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
(7) Capital em dívida de MLP a considerar	2.807.739,93 €	2.714.653,02 €	2.698.198,42 €	2.637.478,27 €
(8) Endividamento Líquido a considerar	2.575.927 €	2.239.332 €	2.118.848 €	1.920.786 €

Quadro 4 - Evolução do Endividamento

Calculados os limites de endividamento do Município da Madalena para o exercício de 2013:-----

(0) Rateio Endividamento MLP	303.846 €
(1) Limite ao Endividamento de MLP	4.316.913 €
(2) Limite ao Endividamento Líquido	3.405.893 €

Quadro 5 - Limites ao Endividamento Municipal para 2013

Conclui-se que a 2 de agosto de 2013, face aos limites de endividamento supra identificados, a margem / capacidade de endividamento de médio e longo prazo corresponde ao montante do rateio das amortizações, no montante de 303,846 €, e a margem de endividamento líquido ascende a 1.485.107 €:----

Designação	1º Trimestre 2013	2º Trimestre 2013	2-Ago-13
(1) Margem de Endividamento de MLP	303.846 €	303.846 €	303.846 €
(2) Margem de Endividamento Líquido	1.166.562 €	1.287.046 €	1.485.107 €

Quadro 6 - Situação face aos Limites

Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em articulação com o estabelecido no n.º 7 do artigo 38.º da Lei das Finanças Locais, é da competência da assembleia Municipal a aprovação e autorização da

contração de empréstimos, sendo que o órgão deliberativo pode deliberar sobre a aprovação de empréstimos a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Atendendo ao disposto na alínea d) do ponto 3.3.1 do POCAL, "as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato".

Verificando que se trata de dívida pública fundada, o respetivo contrato fica sujeito a fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Considerando os atrasos verificados na validação dos pedidos de pagamento e posterior transferência da respetiva comparticipação, pela entidade gestora do Programa Operacional dos Açores para a Convergência (PROCONVERGENCIA), que se enquadra no período de programação 2007-2013 da política regional da União Europeia, participado pelo fundo estrutural FEDER, o Município da Madalena pode utilizar o montante do rateio das amortizações, determinado pela Direção Geral das Autarquias Locais de acordo com o n.º 3 e n.º 8, do artigo 98º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), com o intuito de suprir as dificuldades de financiamento com origem no supra mencionado, no que concerne aos seguintes projetos:

Designação do Projeto	Código FEDER	Investimento Elegível	Comparticipação FEDER	Financiamento Município
Urbanização anexa à Escola Cardeal Costa Nunes	RAAFDR-09-0184-FEDER-000096	1.235.549,10 €	1.050.216,74 €	185.332,37 €
Requalificação Viária do Centro da Vila da Madalena	RAAFDR-09-0184-FEDER-000124	1.884.098,49 €	1.601.483,72 €	282.614,77 €
		3.119.647,59 €	2.651.700,45 €	467.947,14 €

Quadro 7 - Projetos a Financiar

Designação do Projeto	Código FEDER	Ponderação	Empréstimo
Urbanização anexa à Escola Cardeal Costa Nunes	RAAFDR-09-0184-FEDER-000096	39,61%	120.004,38 €
Requalificação Viária do Centro da Vila da Madalena	RAAFDR-09-0184-FEDER-000124	60,39%	182.995,62 €
		100,00%	303.000,00 €

Quadro 8 - Projetos a Financiar (Ponderação)

Pelo supra mencionado, a Câmara solicitou propostas às seguintes entidades, em conformidade com o n.º 7, do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como o n.º 6, do artigo 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro:

a) Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo

b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.



Município da Madalena

Liv34

fs.  
llar  
DR

- c) Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.-----
- d) Banco Comercial Português, S.A.-----
- e) Caixa Económica Montepio Geral-----
- f) BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.-----
- g) Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----
- h) Santander Totta, S.A.-----

As condições gerais para a contração do empréstimo foram as seguintes:-----

- Período de Amortização de Capital: 10 anos a contar da assinatura do contrato <sup>(1)</sup>-----
- Período de Carência de Capital: até 2 anos-----
- Período de Utilização: Imediato <sup>(1)</sup>-----
- Taxa de Juro: EURIBOR a 3 meses acrescido de spread-----
- Amortização de Capital: Trimestral de valor constante-----
- Possibilidade de amortização ou liquidação antecipada com juros contabilizados diariamente-----

<sup>(1)</sup> O contato de empréstimo terá efeito apenas após obtenção de Visto junto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas-----

Verifica-se que entraram as seguintes propostas nos serviços administrativos desta Autarquia, dentro do prazo fixado, propostas das seguintes entidades:-----

- i) Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.-----
- j) Banco Comercial Português, S.A.-----
- k) Caixa Económica Montepio Geral-----
- l) Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----
- m) Santander Totta, S.A.-----

Após elaboração da análise de cada uma das propostas, em que foi atualizada a taxa Euribor com maturidade de 3 meses para a verificada a 2 de agosto de 2013 (0,228%), procede-se à ordenação:-----

- 1ª – Santander Totta, S.A.-----
- 1. Despesas Correntes (Juros e Comissões): 101.396,52 €-----
- 2ª – Caixa Económica Montepio Geral-----
- 2. Despesas Correntes (Juros e Comissões): 101.664,83 €-----
- 3ª – Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----
- 3. Despesas Correntes (Juros e Comissões): 127.388,70 €-----
- 4ª – Banco Comercial Português, S.A.-----
- 4. Despesas Correntes (Juros e Comissões): 129.279,19 €-----
- 5ª – Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.-----
- 5. Despesas Correntes (Juros e Comissões): 144.937,02 €-----

Anexos:-----

- 1. Propostas das Instituições Financeiras-----
- 2. Mapas de análise das propostas apresentadas pelas Instituições Financeira.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 354/2013(19-08-2013)-----

- O executivo camarário fez uma apreciação das propostas apresentadas pelas diversas entidades bancárias, tendo deliberado remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.

Deliberação tomada por unanimidade.

**7 – 8.ª Alteração Orçamental – Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, a informação n.º 0332/2013, de 13 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: *"Tendo em vista assegurar a cobertura de despesas a efetuar referentes ao abastecimento de combustíveis, e de modo a garantir disponibilidade para a celebração de contrato de abastecimento, venho solicitar que se digne autorizar a preparação da seguinte alteração orçamental que deverá ser presente à reunião camarária de 19 de Agosto, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.*

Reforçar:

Rubrica	Descrição	Valor
0102 02010201	Gasolina	200,00€
0102 02010202	Gasóleo	4.800,00€
	TOTAL	5.000,00€

Deduzir:

Rubrica	Descrição	Valor
0102 020220	Outros trabalhos especializados	5.000,00€
	TOTAL	5.000,00€

O executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 355/2013(19-08-2013)

- **Aprovar a 8.ª Alteração Orçamental.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico**

**II - 1 - Projeto de Arquitetura:**

**1 - Andrade & Filhos, Lda - Processo n.º 002/2011 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0325/2013, de 07 de agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



**Município da Madalena**

Liv34

*[Handwritten signatures]*

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de promitente usufrutuário (com autorização dos proprietários), pretende proceder à ampliação do estabelecimento denominado "Padaria Andrade", sito à Avenida Machado Serpa, com criação de uma zona de venda de produtos de panificação e pastelaria.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido pareceres favoráveis da Autoridade de Saúde Concelhia e Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico e favorável condicionado por parte da Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, com o qual o interessado mostrou concordância, e donde constam igualmente condicionantes impostas pela Direcção Regional do Ambiente e Direcção Regional da Saúde.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, condicionado ao parecer da Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade.", o executivo deliberou o seguinte:-----  
Deliberação n.º 356/2013 (19-08-2013)-----

- **Deferir o pedido, condicionado ao parecer da Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**II - 2 – Empreitadas:**-----

**1 - "Execução da Urbanização Anexa à Escola Cardeal Costa Nunes" - 8.º Auto - junho 2013 - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o registo de entrada n.º4057/2013, de 23 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----  
Deliberação n.º 357/2013 (19-08-2013)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

**Iniciada às 10h50 e encerrada às 10h30.**

**Aprovada 19-08-2013 minuta e publicada através do Edital n.º 25 e Edital n.º 27.**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Orlando Nunes redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

O PRESIDENTE:

*Frederico Soares Soares*

O VICE-PRESIDENTE:

*Luiz de M.*

OS VEREADORES:

*Fernanda Soares Medeiros*